



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO nº 09 /2002.

CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02 /2002 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto-Lei n. 201/67 e considerando que o Plenário da Edilidade local recebeu, por unanimidade, a denúncia apresentada pelos Sr. (a) MARCO ANTONIO P.S. BRAGA e JOSE DE S. BATISTA FRAZÃO

contra o Prefeito Municipal, Sr. Fernando Souto Alves, resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão processante n. 02 /2002, composta pelos seguintes Vereadores:

Presidente: Vereador Abel Souto Alves

Relator: Vereador Atanirio Ferreira da Silva

Vogal: Vereador Fernando Souto Alves

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Marilac, em 26 de abril de 2002.

  
EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Marilac.